



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3331

Florianópolis/SC, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

pg. 11

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 na Fonte de Recursos: 080. Secretaria Municipal de Educação: Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e nas Fontes de Recursos: 081 e 06." **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 087/SMA/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e na CI 529/SMA/DSGA/2022, partes integrantes deste Termo de Apostilamento; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 602/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 22/09/2022; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Administração: Sr. Everson Mendes.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 777/SMA/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA; Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 na Fonte de Recursos: 080." **LEIA-SE:** "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA; Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 na Fonte de Recursos: 080. Secretaria Municipal de Educação: Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e nas Fontes de Recursos: 081 e 06." **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 088/SMA/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e na CI 529/SMA/DSGA/2022, partes integrantes deste Termo de Apostilamento; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 602/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:**

22/09/2022; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Administração: Sr. Everson Mendes.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº. 08/CMS/2022 - DISPÕESOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS.** O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167 de 14 de dezembro de 2016 e ao seu Regimento Interno, conforme deliberação da 209ª Reunião Ordinária do CMS realizada virtualmente no dia 25 de outubro de 2022, **RESOLVE:** Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis, que tem por tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", Etapa Municipal integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), conforme Anexo 1. Carlos Alberto Justo da Silva - Presidente. Josimari Telino de Lacerda - 1ª Secretária. Topázio Silveira Neto - Prefeito Municipal de Florianópolis. **(Consultar anexo no final desta edição)**

**RESOLUÇÃO Nº. 09/CMS/2022 - PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS 2º QUADRIMESTRE DE 2022 (2º RDQA 2022).** O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 209ª Reunião Ordinária do CMS, realizada por vídeo conferência no dia 25 de outubro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Emitir parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022, ou 2º RDQA, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012; após análise das Comissões de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e Câmara Técnica, após apresentação e esclarecimentos do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva - Presidente. Josimari Telino de Lacerda - 1ª